



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

## PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 020/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O  
CARGO DE MONITOR ESCOLAR  
EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 008/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Monitor Escolar Edital/SMAR/SUB.RH/nº 008/2024, a comparecer na Secretaria de Educação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 06 de fevereiro de 2025, conforme horário disposto abaixo**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

<b>DISTRITO - SEDE</b>	
<b>HORÁRIO: 08:30 HORAS</b>	<b><u>Vagas Disponibilizadas: 04 Vagas</u></b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS</b>
99º	Thaynara Ferreira Silva
100º	Bruna Das Graças Fraga
101º	Larissa Pozzatti Aleixo Arndt
102º	Jahyrlani De Almeida
103º	Cristiane Oliveira Wondracek Fiaux
104º	Mayara Mires Eugenio Silva Porto
105º	Luana Gurtler Das Chagas
106º	Edilaine Antunes Ferreira
107º	Gislaine Aparecida Postay Fontana
108º	Luan Ferreira De Souza
109º	Aldo De Oliveira Carvalho
110º	Jonatas Gomes Pacheco
111º	Ehimar Da Silva Junior
112º	Guilherme Pereira Coffler
113º	Fernanda Souza
114º	Lorena Aparecida Kunsch Storch
115º	Thiago Almenara Oliveira Martins
116º	Juliana Aparecida Butke
117º	Gesiely Souza Cândido
118º	Kesley Mantovani Gomes
119º	Ester Soares Vieira Sobrinho
120º	Vanessa Schulthais Cole
121º	Alana Rodrigues De Souza



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

122º	Taynara Hanieli Schiffler
123º	Fabio Junior Freitas Rocon

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 31 de janeiro de 2025.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI**  
**SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024 e Portaria/SEGOV/Nº 503/2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

## ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta ( Banco do Brasil)
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de vacinação – 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
- Número de telefone para contato

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

**Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.**